



Maluf é multado pela Justiça Eleitoral de São Paulo

O candidato a governador pela coligação “Resolve São Paulo” (PPB/PTN/PL/PSDC), Paulo Maluf, foi condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.320,50 por propaganda irregular. A propaganda consistiu na afixação de *banner* em poste de sustentação de placa de trânsito na Av. Alcântara Machado, altura do nº 4.300.

Maluf havia sido notificado pela Justiça Eleitoral de São Paulo para retirar o *banner*, mas não o fez. De acordo com o artigo 12, § 1º da Resolução n.º 20.988/02 do TSE: “nos viadutos, passarelas, pontes e postes públicos que não sejam suporte de sinal de tráfego, é permitida a fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados (...)”. O candidato ainda pode recorrer ao próprio TRE-SP.

Date Created

03/09/2002